



Adolfo Amílcar Moreno
(Adolfo Amílcar Moreno)

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 035/DPAOT/14

Alvará n.º 2/2016

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em cumprimento da deliberação camarária tomada na sua reunião ordinária de 02 de novembro de 2020, ficam a constar da presente alteração ao Alvará de Loteamento, as seguintes descrições:

Lote n.º 1 - Com a área de **33.382,49m²**, a área máxima de implantação de **13.415,18m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **13.415,18m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **14.615,18m²**, uma volumetria máxima de **134.151,80m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Sul: Arruamento público projectado
Nascente: Arruamento público projectado
Poente: Lote n.º 3

Lote n.º 3 - Com a área de **18.043,44m²**, a área máxima de implantação de **4.005,01m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **3.980,01m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **4.305,01m²**, uma volumetria máxima de **40.050,10m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Sul: Arruamento público projectado
Nascente: Lote n.º 1
Poente: Lote n.º 4

Lote n.º 4 - Com a área de **4.490,38m²**, a área máxima de implantação de **1.750,00m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **1.750,00m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **2.000,00m²**, uma volumetria máxima de **17.500,00m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Sul: Arruamento público projectado
Nascente: Lote n.º 3 e Arruamento público projectado
Poente: Lote n.º 5

Lote n.º 5 - Com a área de **4.503,19m²**, a área máxima de implantação de **1.750,00m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **1.750,00m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **2.000,00m²**, uma volumetria máxima de **17.500,00m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Sul: Arruamento público projectado
Nascente: Lote n.º 4
Poente: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

Lote n.º 6 - Com a área de **3.357,56m²**, a área máxima de implantação de **800,00m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **800,00m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **1.000,00m²**, uma volumetria máxima de **8.000,00m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Arruamento público projectado
Sul: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Nascente: Lote n.º 7
Poente: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

Lote n.º 7 - Com a área de **3.345,66m²**, a área máxima de implantação de **800,00m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **800,00m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **1.000,00m²**, uma volumetria máxima de **8.000,00m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Arruamento público projectado
Sul: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Nascente: Lote n.º 8
Poente: Lote n.º 6

Lote n.º 8 - Com a área de **2.964,44m²**, a área máxima de implantação de **720,00m²**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **720,00m²** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **900,00m²**, uma volumetria máxima de **7.200,00m³** e a cêrcea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

Norte: Arruamento público projectado
Sul: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Nascente: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Poente: Lote n.º 7



Lote n.º 10 - Com a área de 3.602,46m², a área máxima de implantação de 750,00m², a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de 750,00m² destinados a estacionamento e/ou arrecadação, a área máxima de construção acima da cota de soleira de 1.500,00m², uma volumetria máxima de 6.375,02m³ e a cêrcea máxima de cave, rés-do-chão e andar, destinado a comércio/serviços, a confrontar a:

Norte: Área de Equipamento de Utilização Colectiva
Sul: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva
Nascente: Área de Equipamento de Utilização Colectiva
Poente: Arruamento público projectado

ÁREA DO TERRENO A LOTEAR:.....137.303,69m²

ÁREA DOS LOTES:.....73.689,82m²

CEDÊNCIAS:

22.578,94 m ²	ESTRUTURA VIÁRIA (ARRUAMENTOS + PASSEIOS + ESTACIONAMENTOS + ÁREAS AJARDINADAS)
34.217,35 m ²	ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
6.817,58 m ²	EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
63.613,87 m ²	TOTAL CEDÊNCIAS

Mais se esclarece que se trata essencialmente da aglutinação do Lote 2 ao Lote 1, da eliminação do Lote 9, da eliminação da área mínima de implantação dos lotes, da alteração a algumas especificações dos lotes e das áreas de cedência, e, por último, da alteração ao regulamento do loteamento.

Refere-se, ainda, que se trata da primeira alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2016

Penafiel e Câmara Municipal, 13 de novembro de 2020.

A ASSISTENTE TÉCNICA,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Natércia Lobo de Sousa)



(Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Dr.)

RETIFICAÇÃO

Da presente alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2016, fica a constar que no quadro de áreas de cedências onde consta:

22.578,94 m ²	ESTRUTURA VIÁRIA (ARRUAMENTOS + PASSEIOS + ESTACIONAMENTOS + ÁREAS AJARDINADAS)
34.217,35 m ²	ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
6.817,58 m ²	EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
63.613,87 m ²	TOTAL CEDÊNCIAS

deve constar:

ÁREA DE CEDÊNCIA	Área de Cedência – Domínio Público Municipal – Infraestrutura Viária (C)	22.578,94 m ²
	Área de Cedência – Domínio Privado Municipal – Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (D)	34.217,35 m ²
	Área de Cedência – Domínio Privado Municipal – Equipamento de Utilização Coletiva (E)	6.817,58 m ²
	Área Total de Cedências	63.613,87 m²

Penafiel e Câmara Municipal, 20 de Novembro de 2020.

A Assistente Técnica,

Natércia Lobo de Sousa
(Natércia Lobo de Sousa)

O Presidente da Câmara Municipal,

Antonino Aurélio Vieira de Sousa
(Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Dr.)